



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Estudo Técnico Preliminar

“Despesa com o fornecimento contínuo e parcelado de água mineral potável e gás liquefeito de petróleo (GLP), visando garantir a manutenção das atividades rotineiras, a infraestrutura básica e o suporte às unidades administrativas da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias.”

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Processo Administrativo nº 2223/2026
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 397/2026
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 399/2026
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 400/2026
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 401/2026
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 404/2026
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 405/2026
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 407/2026
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 406/2026
- DFD Documento de Formalização de Demanda nº 408/2026

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Cleisson Passos da Silva - Assessor Especial de Saúde.
- Elizangela Lima Oliveira - Assessora Especial de Educação
- Elzimar Grei Coelho - Assessora Espec.de Des. Social, da fam. e do trabalho
- Josemar Beatto - Ass. Especial de Agr. Pecuária e Infraestrutura
- Alan Rojas Rodrigues – Ass. Esp. de Meio Amb. Tur. e Cultura
- Neurivan de Sousa Almeida - Assessora Executiva de Governo
- Wendel de Souza Castro Silva – Ass. Especial de Esporte, Lazer e Juventude
- Jean Lopes Reis - Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças
- Raquel Carvalho de Souza Ferreira – Coordenadora Geral de Planejamento

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decretos nº 022 e 023 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da administração pública do município de Colorado do Oeste, estado de Rondônia, o procedimento para o planejamento de licitações e contratações a que se refere a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratações para as administrações

públicas diretas, autárquicas e fundacionais da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.

- IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020.
- IN SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021
- Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ABNT NBR 8614: Especifica os requisitos de fabricação, formas, dimensões e ensaios para válvulas automáticas utilizadas em recipientes transportáveis de aço com capacidade de até 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- A ABNT NBR 13794 é a norma técnica brasileira que fixa as condições mínimas exigíveis para a fabricação e o recebimento de registros (válvulas) usados em recipientes transportáveis de aço para 45 kg (P-45) e 90 kg (P-90) de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- Resolução RDC nº 274/2005 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) estabelece o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo destinados ao consumo humano.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados ao atendimento das necessidades da Secretarias Municipais.

A contratação se faz necessária para assegurar o fornecimento contínuo de água mineral para consumo dos servidores, colaboradores e demais pessoas que frequentam e são atendidas pela Secretaria, bem como de gás liquefeito de petróleo – GLP, utilizado nas atividades que demandam seu emprego, garantindo condições adequadas para o regular funcionamento das atividades administrativas.

Os quantitativos apresentados foram definidos com base na estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, considerando as necessidades previstas da Secretaria. Para fins de planejamento da contratação, os quantitativos foram informados na planilha disponibilizada pelo Setor de Planejamento, destinada ao levantamento das necessidades da unidade.

A referida planilha permite estabelecer o quantitativo estimado para atendimento da demanda durante o período de 12 (doze) meses, possibilitando que a Administração planeje adequadamente suas necessidades, sem que a

estimativa anual represente, necessariamente, aquisição ou empenho imediato da totalidade dos itens previstos.

Assim, os quantitativos estimados têm como finalidade assegurar a previsão dos itens necessários ao longo da vigência da contratação, permitindo que eventuais aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria e a disponibilidade orçamentária.

A inclusão de determinados itens para aquisição, ainda que não haja necessidade imediata de utilização, também se justifica pela necessidade de manter a possibilidade de reposição e substituição durante a vigência da contratação. É o caso dos garrafões retornáveis de 20 litros e do botijão de GLP de 13 kg com carga, cuja previsão busca resguardar a Administração diante de eventual quebra, dano, inutilização ou necessidade de substituição dos recipientes disponíveis.

Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento regular e contínuo de água mineral e GLP para as secretarias, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas, o adequado planejamento das aquisições e a utilização eficiente dos recursos públicos.

5. ÁREA REQUISITANTE

SEMUSA

GABINETE DO PREFEITO

SEMPALFIN

SEMATUR

SEMELJU

SEMDEFAT

SEMED

SEMAPIN

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quanto à Água Mineral e Gelo:

- **a)** Fornecer água mineral potável sem gás e gelo em conformidade com as resoluções da ANVISA (RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005), devidamente registrada no órgão competente.
- **b)** Os garrafões plásticos de 20L deverão ser de polycarbonato ou PET transparente, com data de fabricação visível e **idade de uso inferior a 3 (três) anos**, dotados de tampa com lacre termo retrátil e rótulo contendo os dados da fonte e lote.
- **c)** É vedado o fornecimento de vasilhames com rachaduras, deformações, ranhuras excessivas, sujidades internas ou externas, odores estranhos ou com lacre violado.

6.2. Quanto ao Gás de Cozinha (GLP):

- **a)** As botijas/cilindros de GLP deverão ser fornecidas por distribuidor/revendedor autorizado pela ANP, em perfeito estado de conservação e segurança, com selo de requalificação do INMETRO dentro do prazo de validade.
- **b)** Serão recusados no ato da entrega vasilhames amassados, enferrujados, com soldas avariadas, sem lacre de vedação da válvula, com válvulas defeituosas ou apresentando qualquer indicativo de vazamento.
- **c)** O transporte do GLP deverá atender integralmente às normas da ANTT e do CONTRAN para movimentação de produtos perigosos.

6.3. Quanto à Logística, Prazos e Substituição:

- **a)** As entregas ordinárias deverão ocorrer no local indicado pelo Município no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento da solicitação/Ordem de Fornecimento.
- **b)** Para solicitações de caráter emergencial (unidades de saúde, assistência social e creches), o prazo de atendimento será de até 4 horas.
- **c)** Havendo recusa de produtos por inconformidade, vazamento, defeito na válvula/lacre ou avaria no vasilhame, a contratada deverá realizar a substituição sem custos adicionais no prazo máximo de **6 (seis) horas**, contados da notificação.
- **d)** A contratada fica obrigada a realizar a permuta (troca 1x1) dos vasilhames/botijões vazios pertencentes ao acervo do Município, desde que estejam dentro dos padrões normativos, vedada a recusa por motivo de marca do casco anterior.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a contratação da empresa do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas para fornecer e serem contratados inclusive no Município de Colorado do Oeste-RO, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender de forma abrangente e integrada às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias. O objetivo é garantir o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de **água mineral potável** e **gás de cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo)**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Trata-se da aquisição de insumos de primeira necessidade e caráter essencial, fundamentais para a manutenção das atividades administrativas, a garantia da hidratação adequada de servidores e munícipes, e o preparo de refeições na rede municipal de ensino (merenda escolar), unidades de saúde, abrigos e centros de assistência social.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a centralização da contratação buscam a eficiência econômica e operacional da Administração Pública. Por se tratar de bens de consumo diário, com demanda contínua, porém variável ao longo do ano, o modelo de SRP permite solicitações fracionadas conforme a necessidade real de cada secretaria. Isso evita a imobilização desnecessária de recursos financeiros, o risco de vencimento de insumos e a necessidade de espaço físico para grandes estoques de segurança. Além disso, a padronização das exigências assegura que todos os setores contemplados recebam produtos que atendam rigorosamente às normas sanitárias e regulatórias vigentes (ANVISA, ANP e INMETRO), prevenindo a descontinuidade dos serviços públicos.

8.1. Benefícios esperados:

a) **Economia e Eficiência Orçamentária:** A centralização das estimativas em ata de registro de preços proporciona ganhos de escala e otimiza a aplicação dos recursos públicos, permitindo aquisições sob demanda sem a necessidade de dispêndio inicial de capital para estocagem.

b) **Continuidade e Segurança dos Serviços Essenciais:** A garantia de abastecimento regular e ininterrupto de água e gás assegura a manutenção de atividades cruciais, como o preparo diário da merenda escolar, a alimentação de pacientes em unidades de saúde e a oferta de água potável aos munícipes e servidores.

c) **Padronização e Conformidade Sanitária e Regulatória:** A definição de requisitos uniformes garante o recebimento de água mineral registrada e testada conforme as normas da ANVISA, e de botijões de GLP certificados pela ANP e INMETRO, prevenindo riscos de contaminação, vazamentos e acidentes operacionais.

d) **Otimização Logística e Agilidade Operacional:** O modelo estrutura uma logística descentralizada de entregas para atender diretamente aos pontos de

consumo indicados pelas Secretarias, fixando prazos rigorosos para o fornecimento regular, atendimento de demandas emergenciais e rápida substituição de vasilhames ou cascos que apresentem vícios ou defeitos.

Assim, a solução proposta visa não apenas suprir as demandas cotidianas de consumo, mas também estruturar uma logística de abastecimento eficiente, segura e contínua para a Prefeitura e suas Secretarias. Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações da contratada, a dinâmica de permuta de vasilhames/cascos, os prazos de entrega (SLAs) e as especificações técnicas detalhadas dos produtos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES À SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Necessidade atual das quantidades dos materiais a serem fornecidos para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Resolução nº 434/2024/TCERO, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preço, atendidas as condições previstas no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- b) Quantidade resultante da soma dos totais de itens solicitado junto aos DFDs das Secretarias, abaixo.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Água mineral sem gás 500 ml - acondicionada em embalagem resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, contendo 500 ml, apresentação do rótulo-padrão aprovado pelo DNPM (art. 29 do decreto-lei nº 7.841/1945 e registrado no ministério da saúde).	4.022	UND	R\$ 2,81	R\$ 11.301,82
2	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galão retornável de 20 litros, vedado com tampa lacre de plástico, sem aquisição de garrafão.	1.763	GL	R\$ 21,02	R\$ 37.058,26
3	Botijão com capacidade para 13 kg de gás GLP (recarga e vasilhame) fabricado segundo norma ABNT NBR 8460 e contendo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614.	12	UND	R\$ 337,25	R\$ 4.047,00
4	Galão retornável novo, para água mineral, capacidade de 20 litros, vedado com tampa lacre de plástico.	57	GL	R\$ 22,49	R\$ 1.281,93
5	Gás liquefeito (GLP) 13 kg - recarga de gás.	641	CRG	R\$ 150,66	R\$ 96.573,06

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – associação brasileira de normas técnicas. possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma abnt nbr 8614.				
6	Gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 kg (recarga) botijão com capacidade para 45 kg de GLP. fabricado segundo norma INMETRO e NBR 8460 da ABNT – associação brasileira de normas técnicas. possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 13794.	90	CRG	R\$ 610,74	R\$ 54.966,60
7	Água mineral sem gás acondicionada em copo de 200ml. caixa com 48 copos. lacrado com tampa plástica, sem vazamentos, plástico de segurança e rótulos intactos. especificação técnica: água mineral; natural sem gás; embalagem primaria copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa -	81	CX	R\$ 52,55	R\$ 4.256,55
8	Gelo em barra de 10kg - produzido com água potável- indicado para conservação de produtos diversos, para gelar bebidas etc.	170	UND	R\$ 17,10	R\$ 2.907,00
9	Gelo em cubo- produzido com água potável, com cuidado necessário para o consumo em bebidas. pacote com 5kg.	100	PCT	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00
Valor Total: R\$ 213.945,22					

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades.

O VALOR TOTAL Estimado desta Contratação é de até **R\$ 213.945,22 (Duzentos e treze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** - Para Ata de Registro de Preços.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será **POR ITEM** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está evidenciada no Plano de Contratações Anual do Município de Colorado do Oeste e amparada no PPA e LOA 2026 – 2029.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos usuários um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, e a entrega parcelada dos produtos em seus prazos pré-determinados.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A fornecedora do objeto deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Colorado do Oeste - RO, 02 de Outubro de 2026